



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



**Lei nº 2494**  
**de 24 de março de 2008.**

**(Projeto de Lei nº 14/2008, do vereador David Bertanha)**

Da denominação a imóvel situado entre as estradas municipais Paulo Botion e Odécio Zaia, no bairro do Cascalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo,  
**FAÇO SABER** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado "**Antonio Carlos Chiaradia**" o imóvel constante de parte do lote suburbano nº 60 do ex-Núcleo Colonial do Cascalho, situado entre as estradas municipais "**Odecio Zaia**" e "**Paulo Botion**", que abriga instalações de um poço artesiano para abastecimento do bairro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 24 de março de 2008, 60 da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**CARLOS CÉSAR TAMIÁZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria Administrativa do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 24 de março de 2008.

  
**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Departamento de Administração